TERMO ADITIVO Nº 040/2023 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o n° 027.501.569-63 , residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP**, com sede à Rodovia BR 101 (rainha), n°8405, Bairro: Rainha, no Municipio de Araquari – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual nº 252.767.810, ora representada na forma de seus atos constitutivos por WALDEMIRO KREHNKE, portador do RG nº 1.139.990 e do CPF nº480.910.309-91, doravante denominado simplesmente**, CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 166/2022, firmado em 28/11/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo ao referido contrato, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 28/11/2023 até dia 27/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 27 de novembro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o n° 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

WALDEMIRO KREHNKE

CPF nº480.910.309-91

CONTRATADO

Testemunhas:

Ana Maria Lopes Vieira
CPF: 941.972.379-87

Rosana Cavalheiro
CPF: 052.674.659-92

Visto por: _____

ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI
Assessora Jurídica
OAB/SC 47.364

Termo Aditivo nº 040/2023 - Município de Bela Vista do Toldo - BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP, CNPJ: 86.857.174/0001-90